



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI N.º 2335 / 2009

“Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções firmado pelo município de Dores do Indaiá com os municípios de Abaeté, Estrela do Indaiá, Leandro Ferreira, Luz, Morada Nova de Minas e Quartel Geral, datada de 12 agosto de 2009, do Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas – Cisem e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá /MG, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a Alteração do Protocolo de Intenções datada de 12 de agosto de 2009, firmada pelo Município de Dores do Indaiá com os Municípios de Abaeté, Estrela do Indaiá, Leandro Ferreira, Luz, Morada Nova de Minas e Quartel Geral, de criação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM**, mediante expressa adesão por meio de cooperação entre os entes, para gestão associada de serviços públicos, visando: Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas; Elaboração de projetos técnicos de engenharia; Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança, e articular os Municípios Consorciados na defesa dos interesses dos mesmos em face às esferas Estadual e Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Indaiá, 29 de outubro de 2009.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal